

159
Aparecida de S. M. Canhad
RF 163/217.100
SMS-G

TERMO ADITIVO N° 002/2009 AO CONVÊNIO N° 082/SMS/2008

PROCESSO N° 2008-0.208.723-6
CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA "HOSPITAL ALBERT EINSTEIN"
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica e ambulatorial AMA, conforme Plano de Trabalho.
ADITAMENTO: Fazer constar a inclusão de novo Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.302.0322.4.103.3.3.9039.00.00.433.50.4

Aos *oito* dias do mês de *outubro* de 2009, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto Dr. **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA "HOSPITAL ALBERT EINSTEIN"**, inscrita no CNPJ n° 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, 627/701 - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da Cédula de Identidade RG n° [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo n° 002/2009 ao Convênio n° 082/SMS/2008, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 157 do processo n° 2008-0.208.723-6, publicado no DOC de 07/10/2009, pág. 26, na conformidade das seguintes cláusulas:

21/10/09
José Maria da Costa Orlando
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G



Aparecida de Jesus Moreia Canhadas
RG 637.287.100
SMS. 8

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por finalidade fazer constar a inclusão de novo Plano de Trabalho acostado a fls. 140/150, cujas despesas onerarão a dotação orçamentária nº 1810.10.302.0322.4.103.3.3.9039.00.00.433.50.4.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 082/SMS/2008, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas,

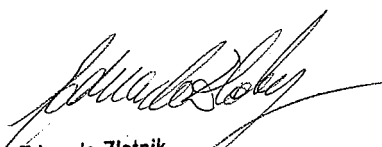

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
"HOSPITAL ALBERT EINSTEIN"
CONVENIADA


TESTEMUNHAS:



Aparecida de Jesus Moreia Canhadas
RG [REDACTED]

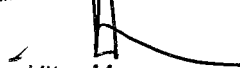

ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO
RG Nº [REDACTED]

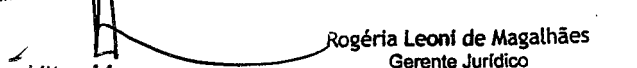

Dr. Eduardo Zlotnik
Gerente Médico
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Sociedade Albert Einstein

2


Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral


Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Vitor Moura
Diretor Executivo Financeiro


Rogéria Leoni de Magalhães
Gerente Jurídico